



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 – LEI Nº 1.557

15/01/2026 - Diribas - Edição: 1192

Diretoria de Contabilidade

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá
outras providências.*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)
17.04.122.1001.2181.0000 Elemento de despesa: 4.4.90.00.00 –
Aplicações Diretas Fonte: 500.0000
Valor: R\$ 2.214.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)
16.04.122.1001.2181.0000 Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 –
Aplicações Diretas Fonte: 500.0000
Valor: R\$ -2.214.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Ribas do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito

Publicado por: Eduardo Ricartes Benites Moreira

Publicado em: 15/01/2026

Edição: 1192



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)